

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N°482, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO 156/90 QUE CRIOU A RESERVA ECOLÓGICA DO MACAÉ-DE-CIMA."

Palácio Municipal de Nova Friburgo, 19 de

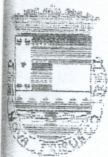
dezembro de 1996. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

Eng. Roberto Bento de Mello

DECRETA:

Art. 1º - Passar-se-á o ponto P 02 para as coordenadas 22º21'18" de latitude Sul e 42º30'45" de longitude Oeste, em frente ao Sítio do Viaduto, seguindo na direção Sudeste, acompanhando a alta vertente até o pico de 1.471m de altitude e seguindo a mesma vertente até o encontro dos Córregos Mirandela e São Bernardo, no ponto P 03 de coordenadas 22º22'35" de latitude sul e 42º27'58" de longitude Oeste, daí seguindo e, linha reta na direção Sul até encontrar o ponto P 04 que coincide com o ponto P 01 da A.P.A. do Rio Bonito, de coordenadas 22º23'28" de latitude Sul e 42º27'58" de longitude Oeste, daí seguindo na direção Oeste até o ponto P 05, na margem do Rio Macaé, de coordenadas 22º23'24" de latitude Sul e 42º27'58" de longitude Oeste que coincide com o ponto P 00 da A.P.A. do Rio Bonito e daí em diante, seguindo os limites expostos no Decreto nº156/90, passando a ter a Reserva Ecológica do Macaé-de-Cima a extensão aproximada de 7.900ha.

Heterson M. Cordeiro
OAB/RJ - 78.846
Mat. 8990-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 452, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de dezembro de 1996.

Eng° Heródoto Bento de Mello
Prefeito

Art. 1º - Passar-se-á o ponto P 02 para as coordenadas 22º 13' de latitude Sul e 42º 30' 45" de longitude Oeste, em frente ao Sítio do Viaduto, seguindo na direção Oeste, alcançando a alta vertente até o pico de 1.47m de altitude e seguindo a mesma vertente até o encontro dos córregos Mirandela e São Roberto, no ponto P 03, de coordenadas 22º 22' 35" de latitude Sul e 42º 27' 55" de longitude Oeste, daí seguindo a linha reta até o ponto P 04, de coordenadas 22º 23' 28" de latitude Sul e 42º 27' 55" de longitude Oeste, daí seguindo na direção Sul até encontrar o ponto P 05, na margem do Rio Macaé, de coordenadas 22º 23' 24" de latitude Sul e 42º 27' 58" de longitude Oeste que coincide com o ponto P 06 do A.P.A. do Rio Bonito e daí se segue as mudanças de limites expostos no Decreto nº 156/90, passando a Reserva Ecológica do Macaé de 0,4 para 2,980ha.

Jetterson M. Cordeiro
OAB/RJ - 78.846
Mat. 8990-1